



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 05/PROGEP/UFCA

Juazeiro do Norte, 10 de julho de 2020.

Aos servidores técnico-administrativos em educação (TAEs)

Universidade Federal do Cariri

Assunto: Orientações para emissão de Carta de Anuência para Mestrado em Gestão Pública

Prezados Servidores,


1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP/UFCA) vem dispor sobre emissão de Carta de Anuência, autorizando o servidor a participar do processo seletivo do Edital PPGP Nº 04/2020 do Mestrado Profissional em Gestão Pública – Turma Fora da Sede, fruto da Cooperação Técnica firmada entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
2. Esta carta será emitida pela PROGEP, mediante apresentação das seguintes declarações:
 - Ciência da chefia superior da Unidade Acadêmica ou Administrativa (Ex: Pró-reitores, Diretores e Secretários);
 - Nada consta em relação a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pela Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes (SEPAD/UFCA);
 - Termo de Compromisso do Mestrado Profissional em Gestão Pública da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) – Turma Fora de Sede/UFCA devidamente preenchido e assinado.
3. Não possuir título igual ou superior ao de mestre reconhecido na UFCA é um requisito para emissão desta carta.
4. O prazo para solicitação de emissão da carta de anuência contará a partir da data de emissão deste ofício até o **dia 07 de agosto**, através de abertura de Ticket no portal UFCA, <https://www.ufca.edu.br/atendimento/open.php>.

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

5. A documentação necessária para solicitação da emissão de carta de anuência se encontra disponível no portal da UFCA, <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-depessoas/capacitacao/qualificacao/mestrado-profissional-em-gestao-publica-2/>.

5. A carta de anuência será encaminhada pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal – CDP/PROGEP no prazo de três dias úteis após a solicitação pelo requisitante ou procurador devidamente constituído.

6. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Divisão de Gestão Pedagógica/CDP/PROGEP pela abertura de Ticket no portal UFCA, <https://www.ufca.edu.br/atendimento/open.php>.


MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas